



= L E I Nº 556 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para alienação ao Estado de um terreno no atual cemitério nº 1, para a localização do edifício da Faculdade de Filosofia.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por preço simbólico de Cr. \$1,00 (hum cruzeiro), à Fazenda do Estado, a área de terreno, abaixo caracterizada, pertencente ao patrimônio municipal e destinada à construção do prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, a saber: Uma área de terreno urbano, com 7.652,25 M2. (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada - nesta cidade, entre as ruas Dr. José Foz, de um lado, por onde mede 89,50 ms; rua Paraíso, de outro lado, por onde mede 85,50 ms; Avenida Brasil, de um lado, por onde mede 89,50 ms; e, finalmente, pela linha correspondente ao prolongamento da Avenida Marechal Deodoro, até encontrar a Avenida Brasil, por onde mede 85,50 ms., conforme "croquis", anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - A presente venda será feita por escritura pública, sem quaisquer ônus para o município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 15 dias do mês de junho de 1960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1960.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor da Secretaria

m/1/c.

